



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
Campus Alta Floresta  
Coordenação de Contratos e Convênios

### TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 03/2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/ CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede no(a) com sede no endereço: MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor-Geral, Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no *DOU* de de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1652602, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antonio José dos Santos, nº 1530, Cidade das Moções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04563-004, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**, securitária, CPF nº XXX.321.XXX-XX, conforme procuração apresentada nos autos nº **23747.000059.2025-36** e outros relacionados e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 01/ 2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 por mais 12 meses, a partir de 02/03/2025 até 02/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE passará a pagar ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual atualizado de R\$ 5.717,49 (*cinco mil setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos*) conforme índice de reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados em conformidade com o descrito a seguir.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT - Campus Alta Floresta, para o período de 12 (meses), que venham ocorrer no âmbito da				

09	administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, atividades religiosas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência e os campi do IFMT, da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita técnica para cumprirem atividades curriculares. Será repassado mensalmente pelos campi do IFMT uma relação com nome e CPF de todos alunos a serem cobertos pelo seguro. Coberturas e maiores detalhes sobre a prestação de serviços, conforme item 03 deste Termo de Referência.	Serviço	12.120	0,471740	5.717,49
<b>TOTAL</b>					R\$ 5.717,49

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26414/158972

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231684

Elemento de Despesa: 339039-69

Plano Interno: L2994P23SEN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O reajuste será efetuado considerando o índice estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 12/2023.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

As partes declaram que o presente instrumento será assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICPBrasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063, de 2020. As partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio de certificado digital, para todos os fins de direito.

Este instrumento produz efeitos para todas as partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 1 (uma) via, com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais

Alta Floresta-MT, 27 de fevereiro de 2025.

---

Contratado(a):

---

Contratante:

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Documento 809316

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/78D6-0E29-11A6-7C1D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78D6-0E29-11A6-7C1D



### Hash do Documento

5E4B6E4511DE8CBF2B11F2F2C41BC3F9E98CB84B9DEFD1B46085568325B6B25B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

- Ana Paula Araujo Santana (Parte - SEGUROS SURA S.A.) -  
405.321.168-95 em 28/02/2025 08:33 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

- Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 27/02/2025  
13:50 UTC-03:00



# Documento Digitalizado Público

## Termo aditivo 01/2025\_assinado

**Assunto:** Termo aditivo 01/2025\_assinado  
**Assinado por:** Bryan Ramos  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo de Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bryan Hisllas Rocha Ramos, ADMINISTRADOR**, em 28/02/2025 10:34:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 898551

**Código de Autenticação:** cdec32ed3a

